



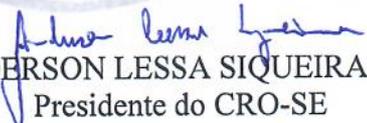
PORTARIA CRO-SE Nº 71 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelamento da inscrição principal por transferência para o CRO-BA do Cirurgião-Dentista **LUAN WESDLEY RIBEIRO MAIA – CRO-SE-CD-2600.**

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE